



Paulo Souza Sobrinho

**CONTRATO DE COMODATO QUE  
CELEBRAM A FUNDAÇÃO ARTHUR  
BERNARDES (FUNARBE) E A  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO  
JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**

**CENTRO DE CUSTO: FAPEMIG CAG-APQ-03283-10  
CONTROLE FUNARBE: 6901**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE)**, fundação de direito privado, com sede no *Campus* da Universidade Federal de Viçosa (UFV), no Edifício Sede, em Viçosa/MG, CNPJ nº. 20.320.503/0001-51, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Professor Luiz Eduardo Dias, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, residente no Condomínio Recanto da Serra, Casa 24, Bairro João Braz, CEP 36.570-000 - Viçosa/MG, inscrito no CPF sob o nº. 369.751.766-04, doravante denominada simplesmente **COMODANTE**, e de outro lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**, Autarquia Federal com sede na Rod. MGT 367 KM 583, nº 5000, Bairro Alto da Jacuba, CEP 39.100-000, Diamantina/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.888.315/0001-57, por seu representante legal infra-assinado e identificado, doravante denominada simplesmente **COMODATÁRIA**, celebram, de comum acordo entre si, o presente **Contrato de Comodato**, mediante os termos e condições, livremente ajustados a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Contrato objetiva o empréstimo à **COMODATÁRIA**, a título de **COMODATO**, dos bens abaixo relacionados, adquiridos e emprestados novos, sem uso, em perfeito estado de conservação, com a finalidade de serem utilizados no Departamento de Nutrição/ Laboratório de Higiene de Alimentos, somente na pesquisa científica e tecnológica:

Bens	Unidade	Valor Total (R\$)	Nota Fiscal
Projeto Epson 3LCD XGA1024x768 260 0ANSI Lumens Powerlife X10+	01	R\$ 1.485,00	000.058.579 Alcateia Engenharia de Sistemas Ltda
Microcomputador portátil Dell Vostro V131 e acessórios	01	R\$ 2.288,05	000.060.725 Dell Computadores do Brasil Ltda

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODANTE**

A **COMODANTE** obriga-se a emprestar, a título de Comodato, à **COMODATÁRIA**, os bens descritos na Cláusula Primeira, livres e desembaraçados de quaisquer ônus.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA**

Sem prejuízo das demais obrigações estabelecidas neste Contrato, a **COMODATÁRIA** obriga-se especialmente ao seguinte:





- a) Zelar pela conservação e manutenção dos objetos comodatados, arcando com as despesas de conserto, inclusive mão-de-obra e peças;
- b) Devolver os objetos, ao fim do Comodato, no mesmo estado em que os recebeu, livres e desembaraçados de qualquer ônus e em perfeito estado de funcionamento, salvo as depreciações em decorrência do tempo e do uso normal;
- c) Utilizar os objetos comodatados somente para os fins previstos neste comodato, ou seja, a pesquisa científica e tecnológica;
- d) Comunicar a **COMODANTE**, imediatamente, qualquer dano que os referidos bens vierem a sofrer;
- e) Informar a **COMODANTE** da devolução dos bens, em razão da conclusão da pesquisa ou da sua não utilização; devolvendo-os no mesmo estado em que os recebeu, livres e desembaraçados de qualquer ônus e em perfeito estado de funcionamento, salvo as depreciações em decorrência do tempo e do uso normal;
- f) Em caso de furto ou roubo dos bens comodatados, promover o registro da ocorrência perante a autoridade policial competente, enviando cópia da ocorrência à **COMODANTE** e diligenciando para que se proceda à investigação pertinente;
- g) Providenciar a colocação da plaqueta patrimonial com a inscrição "bem de terceiros" nos bens comodatados.

## CLÁUSULA QUARTA – DA GUARDA E RESPONSABILIDADE DOS BENS

A **COMODATÁRIA** indicará o pesquisador responsável pela pesquisa científica ou tecnológica, na qual os bens comodatados serão utilizados, e este assumirá a responsabilidade direta pela guarda e correta utilização dos bens perante a **COMODATÁRIA**.

**Parágrafo Único:** As responsabilidades assumidas pelo pesquisador perante a **COMODATÁRIA** não a eximem de quaisquer das obrigações assumidas na Cláusula Terceira.

## CLÁUSULA QUINTA – DA TRANSFERÊNCIA DO COMODATO

A **COMODATÁRIA** não poderá transferir a outrem o direito de usufruir deste Comodato nem mesmo modificar a sua destinação e natureza, sem anuência prévia e escrita da **COMODANTE**.

## CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Comodato terá vigência pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas ou condições, poderá a parte prejudicada rescindir o presente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo a parte infratora pelos prejuízos causados, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou de força maior, devidamente caracterizadas.



## CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será levado à publicação, pela **COMODATÁRIA**, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês subseqüente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

## CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste Contrato, o foro competente é o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais.

Estando assim justas e acordes, as partes firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Diamantina/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Fundação Arthur Bernardes (Funarbe)  
(carimbo e assinatura do representante legal)

Luiz Eduardo Dias  
Diretor-Presidente - Funarbe

Universidade Federal dos Vales do  
Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)  
(carimbo e assinatura do representante legal)

## TESTEMUNHAS:

1- Danielia  
Nome: *Danielia Freire Molica*  
CPF: *Núcleo Administrativo*  
*106.130.456-61*  
*Funarbe*

2- Paula R. Souza Costa Sobrinho  
Nome: *Paula R. Souza Costa Sobrinho*  
CPF: *666.363.375-91*



DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA

ROD BR 116, 22301, BLOCO 2C  
TATUQUARA, 81690-500  
CURITIBA, PR

Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica:  
0-ENTRADA 1  
1-SALIDA  
Nº 000060725  
SÉRIE 1  
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO  
4111 1172 3811 8900 0897 5500 1000 0607 2512 6449 3684

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Selaz Autorizadora

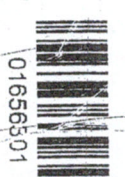
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
141112100398814\_16/11/2011 16:32:35

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA A ORDEN  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9054767521  
NOME RAZÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES  
MUNICÍPIO: CAMPUS UNIVERSITARIO, n.º SN  
VICOSA

DESTINATÁRIO/REMETENTE: CAMPUS UNIVERSITARIO, n.º SN  
MUNICÍPIO: VICOSA  
FONE/FAX: (38) 9973-06  
BAHIA/ESTADO: CAMPUS DA UFV  
UF: MG  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA  
CEP: 36570-000  
DATA DA EMISSÃO: 16/11/2011  
DATA DE SAÍDA/ENTRADA: 16/11/2011  
HORA DE SAÍDA: 16:32:35

TRANSP. / VOLUMES TRANSPORTADOS: 1  
CÁLCULO DO IMPOSTO: 1.544,71  
FATURA: 278,04  
BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 1.544,71  
VALOR DO ICMS: 278,04  
DESCONTO: 0,00  
BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00  
VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00  
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 2.086,57  
VALOR DO FRETE: 0,00  
VALOR DO SEGURO: 0,00  
FRETE POR CONTA: 0-Emiteinte  
CODIGO ANTT: 0,00  
PLACA DO VEICULO: 0,00  
VALOR DO IPI: 201,48  
VALOR TOTAL DA NOTA: 2.288,05  
CNPJ/CPF: 0,00  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0,00

RAZÃO SOCIAL	ENDERECO	QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO	ALÍQUOTAS
ENDERECO	QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO	ALÍQUOTAS	ALÍQUOTAS
416-9385	Microcomputador Portatil Dell Vostro V131	85			85	1343,23	1343,23	0,00
421-6065	Software Windows 7 Profissional 64 bit Pacote de Serviço 1 EMP	85			85	256,04	256,04	0,00
421-6146	Software Antivirus Trend Micro Free Security 3.5.1 Licença de 15 meses	85			85	46,89	46,89	0,00
421-6134	Software Dell Service Royalty Series Premium	85			85	307,27	307,27	0,00
410-0321	Software Microsoft Office 2010 Home and Student Edition em Portugues	85			85	133,14	133,14	0,00
		<b>TOTAL</b>				<b>2.288,05</b>	<b>2.288,05</b>	<b>0,00</b>



Processo: CAG - APQ-03283-10  
Convênio: (6901) FAP-113 CAG - APQ  
Coordenador: PAULO DE SOUZA SOBRINHO  
Lanc. C. P. LEV. - ANA LUCIA BARBOSA - NF: 060725

DADOS ADICIONAIS: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: 02-386-92587 0 6543/11... X.X.X.X.X.X. O vencimento da presente Nota Fiscal se dara em 30 dias apos a sua data de emissão, exceto nos casos de pagamento a vista ou se outro prazo houver sido estabelecido contratualmente. As compras dos produtos, softwares e outros serviços realizadas discretamente da Dell estarão sujeitas aos Termos de Venda localizados em www.dell.com.br Termos e Condições de Venda para Termos de Venda disponíveis sobre quaisquer outros termos e condições das Partes. As mercadorias serão entregues por conta e ordem para UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E (destinatário, atendimento, atendimento, em caso de leasing), CNPJ 16.888.315/0001-97, IG 0014769990073, no endereço ROD MG 367 KM 583 5000 - DIAMANTINA - MG. NF sem efeito para acompanhar as mercadorias. GUILHERME LEITE@FUNARBE.ORG.BR AF N 6543/11 UFPJ/M/DEPARTAMENTO DE NUTRICOAO/



FUNARBE

RESERVADO AO FISCO

RECEBI(EMOS) DE ALCATEIA ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e  
Nº 000.058.579

AF 5987/11

**Alcateia**  
ALCATEIA ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA  
R Dos Italianos - 1127 - E R Anhaia 1142/1116  
Bom Retiro - Sao Paulo - SP  
CEP: 01131000 - FONE: 1132262626

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
0 - ENTRADA 1  
1 - SAÍDA 1  
Nº 000.058.579  
SÉRIE - 0  
FL. 1 / 1

CHAVE DE ACESSO  
3511 0856 5250 2500 0163 5500 0000 0585 7910 9988 4270

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO NF-e  
135110399656702 04/08/2011 13:54:00

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
Venda

INSCRIÇÃO ESTADUAL 11626412114 INSC. EST DO SUBST. TRIB. CNPJ 56.525.025/0001-63

DESTINATÁRIO / REMETENTE  
NOME / RAZÃO SOCIAL  
FUNDACAO ARTHUR BERNARDES  
ENDEREÇO  
Campus Universitario s/n  
MUNICÍPIO  
Vicosã

BAIRO / DISTRITO  
Ufv

CNPJ / CPF  
20.320.503/0001-51

DATA EMISSÃO  
04/08/2011

CEP  
36570000

DATA SAÍ. / ENT.  
04/08/2011

FONE / FAX  
3138997383

UF  
MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
ISENTO

HORA SAÍDA  
13:52:01

FATURA / DUPLICATA  
Venc.: 01/09/2011 - Valor: 1485,00

BASE CÁLC. ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	0,00	VALOR ICMS SUBST.	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	1.485,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESP. ACESS.	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	1.485,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL  
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA / AEROMITENTE

ENDEREÇO  
Al Rio Preto

MUNICÍPIO  
Barueri

CÓD. ANT

PLACA DO VEÍCULO

UF  
SP

CNPJ / CPF  
48.740.351/0113-61

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
206293571119

QUANTIDADE  
1

ESPECIE  
Volume

MARCA  
Epson

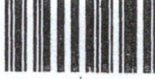
NÚMERO

PESO BRUTO  
4,30

PESO LÍQUIDO  
2,30

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	BASE CÁLC. ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
29179	Projektor Epson 3LCD XGA1024x768 260 0ANSI Lumens Powerlite X10+	85286100	060	6108	Un	1,0000	1.485,0000	1.485,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Embarque Aéreo**  
**AERO PRESS**  
Air Cargo



123382

FUNARBE

**IMOBILIZADO**

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00 BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00 VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
NOSSO PEDIDO: 1737685. MEIO DE TRANSPORTE: AEREO.  
Os itens #1 foram adquiridos com finalidade de Consumo proprio. ICMS retido anteriormente por substituição tributária, RICMS art 313. Mercadoria a retirar do armazem geral: AGV Logística SA Av Tucunar e 711 Port 2 391 St AGV Barueri SP 06460020 CNPJ 02905424003065 IE 206278448112 Visite nosso website : www.alcateia.com.br



RESERVADO AO FISCO

Processo: CAG - APQ-03283-10  
Convênio: (6901) FAPEMIG CAG - APQ-03283-10  
Coordenador: PAULO DE SOUZA COSTA SOBRINHO  
Lanc.: FREDERICO R. DO CARMO - NF: 058579  
AF: 5987/2011

01588638

FUNARBE

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	<b>NFA-e</b> Nº: 011.973.690 SÉRIE: 890
---------------------	---	---

 <p><b>GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS</b></p> <p>SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS</p> <p>CNPJ: 16907746000113</p>	<p>DANFE</p> <p>Documento Auxiliar da Nota Fiscal Avulsa Eletrônica</p> <p>0 - Entrada <input type="checkbox"/> 1 - Saída <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>Nº: 011.973.690</p> <p>Série: 890</p> <p>Folha: 001 / 001</p>	
		<p>CHAVE DE ACESSO</p> <p>3117 0416 9077 4600 0113 5589 0011 9736 9013 1524 2433</p>
		<p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz</p>

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>REMESSA</b>	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131172529585545 - 25/04/2017
--	---


REMETENTE	NOME / NOME EMPRESARIAL <b>FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES</b>		CPF / CNPJ 20.320.503/0001-51		DATA DA EMISSÃO 25/04/2017
	ENDEREÇO <b>CAMPUS EDIFÍCIO SEDE, S/N</b>		BAIRRO / DISTRITO <b>UFV</b>		DATA ENTRADA/SAÍDA 25/04/2017
	MUNICÍPIO <b>4082 - VICOSA</b>	FONE / FAX <b>38997349</b>	UF <b>MG</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DESTINATÁRIO	NOME / NOME EMPRESARIAL <b>UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI</b>		CPF / CNPJ 16.888.315/0001-57	
	ENDEREÇO <b>RODOVIA MGT 367 KM 583, 5000</b>		BAIRRO / DISTRITO <b>ALTO DA JACUBA</b>	
	MUNICÍPIO <b>3036 - DIAMANTINA</b>	FONE / FAX	UF <b>MG</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>

CÁLCULO IMPOSTO	BASE CÁLCULO ICMS <b>R\$ 0,00</b>	VALOR ICMS <b>R\$ 0,00</b>	BASE CALC. ICMS ST <b>R\$ 0,00</b>	VALOR ICMS ST <b>R\$ 0,00</b>	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>R\$ 3.773,05</b>
	VALOR DO FRETE <b>R\$ 0,00</b>	VALOR DO SEGURO <b>R\$ 0,00</b>	VALOR DO DESCONTO <b>R\$ 0,00</b>	OUTRAS DESPESAS <b>R\$ 0,00</b>	VALOR TOTAL DO IPI <b>R\$ 0,00</b>
	Nº DAE ICMS SOBRE A OPERAÇÃO		Nº DAE ICMS SOBRE A PRESTAÇÃO		NÚMERO E DATA (AAD / AI)

TRANSPORTADOR/ VOLUMES TRANSPORTADOS	NOME / RAZÃO SOCIAL <b>FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES</b>		FRETE POR CONTA 1 - DESTINATÁRIO/REMETENTE <input type="checkbox"/> 2 - POR CONTA DE TERCEIROS <input type="checkbox"/>		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO <b>HAD-1904</b>	UF <b>MG</b>	CPF / CNPJ 20.320.503/0001-51
	ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF <b>MG</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
	QUANTIDADE <b>0,00</b>	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO <b>0</b>	PESO BRUTO <b>0,00</b>	PESO LÍQUIDO <b>0,00</b>		

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
1	OUTROS - PROJETER EPSON 3LCD XGA1024X768260 LUMENS	90314990	41	5908	UN	1,00	1.485,00	1.485,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	OUTROS - MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL DELL VOSTRO V131 E	84713012	41	5908	UN	1,00	2.288,05	2.288,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DADOS ADICIONAIS
------------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES / MOTIVO DE EMISSÃO <b>COMODATO DE BENS ADQUIRIDOS PARA PESQUISA COM RECURSO DO CONVÊNIO FAPEMIG CAG-APQ-03283-10 (6901); COORDENADOR: PAULO DE SOUZA COSTA SOBRINHO; LOCAL: UFMG, ROD. MGT 367, KM583, BAIRRO ALTO DA JACUBA, DIAMANTINA/MG. REFERENTE A NFO 000.060.725; 000.058.579. Tipo de Emissão: Normal  </b>	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

CC: 196-17



**CONTRATO DE COMODATO QUE  
CELEBRAM A FUNDAÇÃO ARTHUR  
BERNARDES (FUNARBE) E A  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO  
JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**

**CENTRO DE CUSTO: FAPEMIG CAG-APQ-03283-10  
CONTROLE FUNARBE: 6901**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE)**, fundação de direito privado, com sede no *Campus* da Universidade Federal de Viçosa (UFV), no Edifício Sede, em Viçosa/MG, CNPJ nº. 20.320.503/0001-51, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Professor Luiz Eduardo Dias, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, residente no Condomínio Recanto da Serra, Casa 24, Bairro João Braz, CEP 36.570-000 - Viçosa/MG, inscrito no CPF sob o nº. 369.751.766-04, doravante denominada simplesmente **COMODANTE**, e de outro lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**, Autarquia Federal com sede na Rod. MGT 367 KM 583, nº 5000, Bairro Alto da Jacuba, CEP 39.100-000, Diamantina/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.888.315/0001-57, por seu representante legal infra-assinado e identificado, doravante denominada simplesmente **COMODATÁRIA**, celebram, de comum acordo entre si, o presente **Contrato de Comodato**, mediante os termos e condições, livremente ajustados a seguir:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato objetiva o empréstimo à **COMODATÁRIA**, a título de **COMODATO**, dos bens abaixo relacionados, adquiridos e emprestados novos, sem uso, em perfeito estado de conservação, com a finalidade de serem utilizados no Departamento de Nutrição/ Laboratório de Higiene de Alimentos, somente na pesquisa científica e tecnológica:

Bens	Unidade	Valor Total (R\$)	Nota Fiscal
Projektor Epson 3LCD XGA1024x768 260 0ANSI Lumens Powerlife X10+	01	R\$ 1.485,00	000.058.579 Alcateia Engenharia de Sistemas Ltda
Microcomputador portátil Dell Vostro V131 e acessórios	01	R\$ 2.288,05	000.060.725 Dell Computadores do Brasil Ltda

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODANTE

A **COMODANTE** obriga-se a emprestar, a título de Comodato, à **COMODATÁRIA**, os bens descritos na Cláusula Primeira, livres e desembaraçados de quaisquer ônus.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA

Sem prejuízo das demais obrigações estabelecidas neste Contrato, a **COMODATÁRIA** obriga-se especialmente ao seguinte:



- a) Zelar pela conservação e manutenção dos objetos comodatados, arcando com as despesas de conserto, inclusive mão-de-obra e peças;
- b) Devolver os objetos, ao fim do Comodato, no mesmo estado em que os recebeu, livres e desembaraçados de qualquer ônus e em perfeito estado de funcionamento, salvo as depreciações em decorrência do tempo e do uso normal;
- c) Utilizar os objetos comodatados somente para os fins previstos neste comodato, ou seja, a pesquisa científica e tecnológica;
- d) Comunicar a **COMODANTE**, imediatamente, qualquer dano que os referidos bens vierem a sofrer;
- e) Informar a **COMODANTE** da devolução dos bens, em razão da conclusão da pesquisa ou da sua não utilização; devolvendo-os no mesmo estado em que os recebeu, livres e desembaraçados de qualquer ônus e em perfeito estado de funcionamento, salvo as depreciações em decorrência do tempo e do uso normal;
- f) Em caso de furto ou roubo dos bens comodatados, promover o registro da ocorrência perante a autoridade policial competente, enviando cópia da ocorrência à **COMODANTE** e diligenciando para que se proceda à investigação pertinente;
- g) Providenciar a colocação da plaqueta patrimonial com a inscrição "bem de terceiros" nos bens comodatados.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA GUARDA E RESPONSABILIDADE DOS BENS

A **COMODATÁRIA** indicará o pesquisador responsável pela pesquisa científica ou tecnológica, na qual os bens comodatados serão utilizados, e este assumirá a responsabilidade direta pela guarda e correta utilização dos bens perante a **COMODATÁRIA**.

**Parágrafo Único:** As responsabilidades assumidas pelo pesquisador perante a **COMODATÁRIA** não a eximem de quaisquer das obrigações assumidas na Cláusula Terceira.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA TRANSFERÊNCIA DO COMODATO

A **COMODATÁRIA** não poderá transferir a outrem o direito de usufruir deste Comodato nem mesmo modificar a sua destinação e natureza, sem anuência prévia e escrita da **COMODANTE**.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Comodato terá vigência pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas ou condições, poderá a parte prejudicada rescindir o presente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo a parte infratora pelos prejuízos causados, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou de força maior, devidamente caracterizadas.





## CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será levado à publicação, pela **COMODATÁRIA**, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês subseqüente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

## CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste Contrato, o foro competente é o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais.

Estando assim justas e acordes, as partes firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Diamantina/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Fundação Arthur Bernardes (Funarbe)  
(carimbo e assinatura do representante legal)

Luiz Eduardo Dias  
Diretor-Presidente - Funarbe

Universidade Federal dos Vales do  
Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)  
(carimbo e assinatura do representante legal)

## TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: **Daniela Freire Molicia**  
Núcleo Administrativo  
106.130.456-61  
Funarbe

2- \_\_\_\_\_  
Nome: **PAULO DE SOUZA COSTA SABRINHA**  
CPF: **666.363.375-91**

